



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

pagamentos da execução das obras da BR-470/SC e BR-285/SC distribuído para cada contrato conforme discriminado na tabela abaixo.

BR	Lote (Contrato)	Valores a aportar (R\$)
470/SC	LOTE 03 - (CONTRATO N. 16 00703/2013)	50.000.000,00
470/SC	LOTE 04 - (CONTRATO N. 16 00603/2013)	50.000.000,00
285/SC	LOTE ÚNICO - CONTRATO N. 16.00840/2013	15.000.000,00
	TOTAL	115.000.000,00

2.3 Os montantes referidos no item 2.2 ficam condicionados a aprovação de Lei Estadual específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem sua fundamentação legal no art. 54 e art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, art. 21, inciso IX, e art. 37 da Constituição Federal, e na Lei 18.131/2021. Também tem amparo no art. 82, incisos IV e V da Lei nº 10.233/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO.

4.1 O acompanhamento, orientação, fiscalização e apoio técnico da execução do objeto serão realizados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, e, quando necessário, por representantes da Sede do DNIT.

4.2 A SIE/SC indicará, por meio de Portaria expedida pela autoridade da Pasta, responsável para o acompanhamento do presente ajuste.

4.3 A Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina designará responsável(veis) por meio de Portaria para realizar o acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação.

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9871103&infra_sist... 9/15



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

4.4 As supervisões dos empreendimentos serão realizadas pelo DNIT por meio dos contratos já vigentes/em execução, conforme discriminado abaixo:

- Lote 1 BR-470/SC, Contrato 16 01093/2013, CONSÓRCIO PLANATERRA-AZZA-SOGEL; Supervisora: Contrato 16 00563/2014 – Prosul.
- Lote 2 BR-470/SC, Contrato 16 00355/2014 CONSÓRCIO IVAÍ – SETEP - Supervisora: Contrato 16 00563/2014 – Prosul.
- Lote 3 BR-470/SC, Contrato 16 00703/2013 SULCATARINENSE-MIN/ART/CIM/BRI/CONS - Supervisora: Contrato 00 00729/2013 – Iguatemi.
- Lote 4 BR-470/SC, Contrato 16 00603/2013 SULCATARINENSE-MIN/ART/CIM/BRI/CONS - Supervisora: Contrato 00 00729/2013 – Iguatemi.
- Lote 1 BR-280/SC, Contrato 16 00967/2014 – Supervisora Contrato 16 00929/2014- Prosul.
- BR-163/SC, Contrato 16 00192/2019, Supervisora MPB.
- BR-285/SC, Contrato 16 00840/2013, Supervisora: Iguatemi.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS.

5.1 Caberá ao DNIT todos os procedimentos desapropriatórios necessários ao cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com os normativos próprios do DNIT e sem ônus financeiro ao Estado de Santa Catarina.

5.2 Todas ações para viabilizar as desocupações das faixas de domínio ficarão sob a responsabilidade do DNIT, garantindo o livre acesso para as empresas em tempo hábil, às áreas abrangidas pelas obras.

CLÁUSULA SEXTA - QUINTA - DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

6.1 Caberá ao DNIT atender às condicionantes dos licenciamentos ambientais, bem como ser o responsável pelas consequências pelo não atendimento.

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9871103&infra_sis... 10/15



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DNIT.

- 7.1 A obrigação de manter os contratos já vigentes para a execução das obras.
- 7.2 Fiscalizar e acompanhar a execução das obras de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.
- 7.3 Apresentar as medições ao Estado de Santa Catarina, devidamente atestadas para possibilitar a quitação das mesmas pelo Estado junto às empresas.
- 7.4 Aplicar às fiscalizações para a execução de que trata este Acordo de Cooperação Técnica as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos correlatos, além de normas e Instruções de Serviços do DNIT.
- 7.5 Cabe ao DNIT atualizar mensalmente as informações dos empreendimentos no sistema SUPRA/DNIT – Supervisão Rodoviária Avançada, conforme estabelecido na IS Nº 20/DG/DNIT, de 22 de outubro de 2019 ou Instrução substituta.
- 7.6 A manutenção do segmento é obrigação do DNIT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

- 8.1. Aplicar os recursos financeiros para a execução dos empreendimentos, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, até o limite de R\$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de reais), conforme discriminado na Cláusula Segunda.
- 8.2 Promover os pagamentos das medições apresentadas e atestadas pelo DNIT, efetuando seu pagamento diretamente às empresas, até o valor limite estabelecido na Cláusula Segunda para cada contrato, em no máximo de 30 (trinta) dias, a partir do atesto da nota fiscal pelo DNIT.
- 8.3 Os pagamentos a que se refere o item anterior serão efetuados diretamente pelo Estado de Santa Catarina às Empresas contratadas, mediante acompanhamento pelo profissional indicado pela SIE no item 4.3.
- 8.5 Submeter ao DNIT previamente qualquer dificuldade que por ventura possa surgir quanto ao aporte financeiro.



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

- 8.6 Apresentar ao DNIT os comprovantes dos pagamentos das medições devidamente quitadas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO.

- 9.1 O prazo de vigência e de execução do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da lei.
- 9.2 Na contagem do prazo estabelecido excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

- 10.1 Este Acordo de Cooperação Técnica, poderá ser prorrogado e/ou alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada pelo Estado de Santa Catarina ao DNIT em, no mínimo, 75 (setenta e cinco) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.
- 10.2. A análise da solicitação de prorrogação e/ou alteração deverá ser realizada pelo DNIT, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E DA EXTINÇÃO.

- 11.1. Este Acordo de Cooperação Técnica, poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência.
- 11.2 Sendo evidenciados, pelos órgãos de controle, vícios insanáveis que impliquem em nulidade comprovada, as PARTES deverão adotar as medidas administrativas necessárias.



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

11.3 Constituem motivos para a rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica:

- a. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. É prerrogativa do DNIT conservar a autoridade normativa e exercer o acompanhamento e

fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

12.2 Em toda divulgação que se fizer sobre as obras e serviços objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, será assegurada a participação do DNIT e do Estado de Santa Catarina, do Governo Federal, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de Abril de 2018, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

12.3. As notificações, instruções ou quaisquer entendimentos, entre o DNIT e o Estado de Santa Catarina, sempre que necessárias, serão realizadas por escrito, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 A publicação resumida do presente Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo DNIT, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA.

13 A publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial da União, é condição essencial e indispensável para a sua eficácia.

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9871103&infra_sis... 13/15



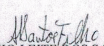
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

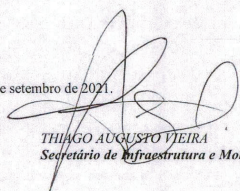
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Acordo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2021.

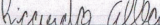

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral do DNIT


THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade

LUCAS ALBERTO VISSOTO JUNIOR
Diretor de Infraestrutura Rodoviária -
Substituto - DNIT

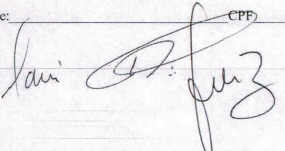
Testemunhas:

Nome:  CPF 222.517.478-00

Nome:  CPF 027.232.249-09

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____





Documento assinado eletronicamente por Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária, em 15/09/2021, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9226232 e o código CRC 4E225E37.

Referência: Processo nº 50600.020368/2021-36

SEI nº 9226232



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

22/04/2018, QHG9273, 683-12; TG RIO SUL TRANSPORTES LTDA, 05.388.274/0001-13, EPSA200019072018, 22/04/2018, QIG1440, 683-12; ULTRANSPORTES TRANSPORTADORA EIRELI, 03.930.702/0004-05, EPSD100028102018, 19/05/2018, PPP2900, 683-12; ESTRE AMBIENTAL S/A, 03.147.393/0008-25, EPSC100011892018, 17/05/2018, OUN2576, 683-12; EPSC100012282018, 19/05/2018, OKU4997, 683-12; TRANSPORTADORA NOVA UNIÃO LTDA, 02.400.001/0006-63, EPSMA00173212018, 17/05/2018, MLY4199, 683-11; CAL BRASIL LTDA - EPP, 39.282.561/0001-66, EPSMA00175782018, 18/05/2018, MSC1470, 683-12; DOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA., 11.240.586/0006-92, EPSA300022002018, 18/05/2018, GXH7099, 683-13; AGRARIA ORGANICA CAMPOS LTDA, 18.080.229/0001-49, EPSMA00176802018, 17/05/2018, LJJ1992, 683-12; CNJ TRANSPORTES EIRELI, 23.590.561/0001-93, EPSB200046972018, 17/05/2018, GUI3269, 683-12; FILADELFA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 06.975.555/0001-35, EPSMA00141542018, 20/04/2018, GVH7925, 683-12.

FLAVIA ROCHA MELO
Gerente de Processamento de Autos de Infração e Apoio à Jari

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.086662/2021-39.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 06.350.074/0001-34 - RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados de natureza continuada de apoio administrativo ao processamento e cobrança das infrações de transporte e de trânsito, na forma de autos físicos e/ou eletrônicos, na SEDE/ANTT. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 6.461.441,40. Data de Assinatura: 17/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 50500.370883/2019-78.

Pregão. Nº 12/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 26.990.812/0001-15 - TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. Objeto: A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo, a partir de 17/09/2021 e término em 17/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.618.893,80. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 393001 - ANTT

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 50500.051875/2020-69.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: A repactuação do valor do contrato, no percentual total de 3,6293%, relativa à mão de obra; a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 8,8590% do valor inicial atualizado do contrato e a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à supressão de 8,8670% do valor global inicial atualizado do contrato nº 05/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.097.072,00. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2021).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2021 - UASG 393003 - DNIT

Nº Processo: 50600.010659/2021-16.

Inexigibilidade Nº 9/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 04.894.725/0001-21 - SSI SERVICOS E SOLUCOES INTELIGENTES DE INFORMATICA EIR. Objeto: Aquisição de 2 (duas) licenças de uso da plataforma gvinci next 2020 diamante (versão continua).. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022. Valor Total: R\$ 10.692,00. Data de Assinatura: 17/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 455/2019.

Nº Processo: 50602.002296/2019-19.

Pregão. Nº 56/2019. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 13.495.966/0001-99 - V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aumento de valor devido a renovação contratual ao contrato nº 455/2019. Aumento de valor contratual elevando seu valor vigente a pi de R\$ 23.159.273,25, para R\$ 39.244.531,30 em virtude do acréscimo, aprovado pelo superintendente regional do dnit no estado do Pará, da importância de R\$ 16.085.258,05, para dar suporte financeiro ao contrato no período de 20/07/2021 a 19/07/2023 correspondente a execução da 3ª e 4ª etapa do mesmo.. Vigência: 24/07/2019 a 19/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.244.531,30. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 16/2015.

Nº Processo: 50600.000513/2015-14.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 696/2014. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 76.650.191/0001-07 - ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução sem reflexo financeiro. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, pelo prazo de 15 (quinze) meses, com início em 23/11/2021 e término em 23/02/2023, ficando a prorrogação do prazo de execução de 15 (quinze) meses consecutivos com início em 15/09/2021 e o término dos serviços previsto para a data de 15/12/2022.. Vigência: 23/11/2021 a 23/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.200.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2021).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTE BENEFICIADO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado, neste ato, pelo Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária/Substituto, Lucas Alberto Vissotto Júnior, conforme delegação de competência constante na Portaria nº 7.211, de 14/12/2020 (SEI nº 7187244). ENTE FINANCIADOR: Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, por intermédio da INTERVENIENTE: Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado, representada pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Thiago Augusto Vieira. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica SEI nº 9226232. OBJETO: Aporte de recursos financeiros pelo Estado de Santa Catarina, visando a continuidade da execução das obras, nas Rodovias BR-470/SC, e BR-280/SC, BR-163/SC e BR-285/SC. VALOR: Os recursos financeiros para a continuidade dos empreendimentos serão aportados pelo Estado de Santa Catarina e totalizarão R\$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de reais). PRAZO: O prazo de vigência e de execução do Acordo de Cooperação Técnica é de 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da lei. Na contagem do prazo estabelecido excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 54 e art. 116 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 21, inciso IX, e art. 37 da Constituição Federal, e na Lei 18.131/2021. Também tem amparo no art. 82, incisos IV e V da Lei nº 10.233/2001. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.020368/2021-36. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

AVISO DE PENALIDADE

A COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA - CGCONT, DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, do Regimento Interno do DNIT e art. 26, da Lei nº 9784/1999 vem, no bojo do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 50600.033909/2019-71, referente ao Contrato TT-0003/2002, por meio do Despacho Decisório nº 485/2021/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 8243686), com fulcro na Nota Técnica n.º 211/2019 (4982414), no parágrafo único da Cláusula Nona do contrato nº 02 003/2002, bem como na Nota Técnica 26 (8085084), imputar à Skill Engenharia Ltda. inscrita sob o CNPJ 02.991.032/0001-21, a responsabilidade pela REPARAÇÃO DO DANO, no valor de R\$ 1.152.496,29 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), data-base Novembro de 2017, referente às falhas na execução dos serviços de supervisão que ensejaram na degradação precoce do pavimento e nas demais irregularidades no contrato que fossem provenientes da execução de serviços em desacordo com os padrões aceitáveis do DNIT, por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta ao Contrato nº 0003/2002, decorrentes de atraso na entrega de produtos previstos no edital e correspondente termo de referência.

Publique-SE, ficando a Empresa notificada, nos termos do OFÍCIO Nº 95320/2021/COAC/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 8712774), em atendimento aos arts. 26 e 28, da Lei nº 9784/1999. RESSALTO que a referida decisão encontra-se suspensa, até decisão definitiva, conforme Aviso de Penalidade - Efeito Suspensivo (90721/21), publicado no D.O.U nº 164, de 30 de agosto de 2021, sendo a presente publicação mera formalidade processual, a fim de atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em 9 de setembro de 2021
ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária
Substituto

AVISO DE PENALIDADE

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de Novembro de 2020, tendo em vista o Recurso Administrativo (SEI nº 6159714), interposto contra o DESPACHO DECISÓRIO Nº 1179/2019/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 4499300), formulado pela empresa JM TERRAPLAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, com vistas a anulação das penalidades aplicadas no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50600.001802/2018-83, no âmbito do Contrato nº TT-040/2009-00, cujo objeto era a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de Implantação e Pavimentação, na Rodovia BR-163/PA, decide, nos termos dos fundamentos contidos na Decisão Administrativa de Segunda Instância DIREX (SEI nº 8504515), CONHECER do recurso interposto e, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados, mantendo incólume a decisão de primeira instância que aplicou a penalidade de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$ 22.839,54 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), valor referente à janeiro/2019, e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do inciso IV, do artigo 27, da IN nº 10/2019, com fundamento no art. 70, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima do Contrato firmado entre as partes, e, por fim, no artigo 22, II, III, e §1º, da Instrução Normativa nº 06/2019

Em 16 de Setembro de 2021
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor Executivo
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor em Razão da Repactuação de Serviços ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 378/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 124, de 05/07/2021, Seção 3, página 109;

onde se lê: representado pelo seu Diretor-Geral o senhor ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO.

leia-se: representado, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, Sr. LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2021 - UASG 390071

Nº Processo: 50008000284202094. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores novos PARA USO ESTRITO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, sendo 02 (dois) do tipo SUV (Veículo Utilitário Esportivo) e 03 (três) do tipo Pick UP cabine dupla, conforme IN SLTI nº 03 de 2008 e IN SLTI nº 01 de 2010. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Ernestino Borges 1402, Jesus de Nazaré, Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/390071-5-00375-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional (substituto)

(SIA/Sgnet - 17/09/2021) 390071-39252-2021NE000046

